

Lei nº 520/92-GP.

Disposições sobre Denominação
de Creche e das outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipil-
lu-Rn., no uso de suas atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Artº 1º - Fica denominado a Creche re-
ceptimento construída no Distrito de Laranjeiras
do Abadias, de "Creche Pedro Vitório de Melo."

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José
de Mipilú, em 27 de Novembro de 1992.

(a.) Jamilson Ferreira
Prefeito

(a.) Maria Rita de Cassia A. Ferreira
Secretaria Administrativa.